

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: **JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA.**
Prefeito Municipal

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição parcelada de materiais de construção em estado natural (areia branca, pedras, seixo e piçarra), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Chaves/PA e de suas secretarias

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa (IN) nº 58/2022.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda visa suprir as necessidades contínuas de manutenção, recuperação e melhoria de vias públicas, estradas vicinais, obras de infraestrutura urbana e rural, bem como apoio a serviços executados diretamente pela Administração Municipal.

Os materiais pretendidos são essenciais para execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e demais intervenções necessárias à garantia da trafegabilidade, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas, típicos da região.

A ausência desses insumos comprometeria a continuidade dos serviços públicos, impactando diretamente a mobilidade urbana, o escoamento da produção local e o acesso da população a serviços básico.

Considerando que as demandas ocorrem de forma contínua e variável ao longo do exercício, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Vale ressaltar que a justificativa inerente a contratação está detalhada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4. ÁREA REQUISITANTE:

- 4.1. Prefeitura Municipal de Chaves/Pa;
- 4.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os itens estão discriminados na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foi realizado o levantamento de custos em fontes prévias não oficiais que posteriormente será realizada uma pesquisa detalhada nos termos da Lei 14.133/2021, que norteará toda a contratação quanto ao seu valor estimado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos anteriores, para obtenção de valores prévios, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ **R\$ 2.654.658,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico de consumo da Prefeitura no ano de 2025. Será utilizado o sistema de registro de preços. O fornecimento será de acordo com a necessidade da Prefeitura.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato**. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da câmara e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se como registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para a administração pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto será licitado por itens, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE:

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentada ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto, é viável.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Chaves/Pá, 13 de abril de 2026.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA.
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMANDA DAS SECRETARIAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Areia branca	10.000	M3
2	Pedra preta	1.000	M3
3	Pedra bobó	1.000	M3
4	Seixo misto	8.500	M3
5	Cascalho (Piçarra)	3.500	M3